



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 157-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 157-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.076/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO R\$

13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (875) 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 20.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

02 – GABINETE E DEPENDENCIAS R\$

04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (87) 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de abril de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.077/2020

De 23 de abril de 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IV, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.580,76 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2.052 3.3.90.30 Material de Consumo (1210) R\$ 100.000,00

10.122.0009.2.052 3.3.90.30 Material de Consumo (1211) R\$ 20.580,76

10.122.0009.2.052 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (1212) R\$ 10.000,00

Total do Crédito a Suplementar R\$ 130.580,76

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente do repasse por parte do governo Estadual e Federal para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de abril de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 157-A

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 4857/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Maria Eva da Silva

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de Abril de 2.018 à 12 de Abril de 2.019 a servidora: Maria Eva da Silva Cargo: Auxiliar de creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 de abril de 2020 à 02 de maio de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 23 de abril de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4858/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Veronica Corulli Keller

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2.018 à 07 de Abril de 2.019 a servidora: VERONICA CORULLI KELLER, Cargo: Escriturário Lotação: Departamento de Educação /Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 de abril de 2020 à 07 de maio de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 22 de Abril de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal